

ANACOM

AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES



SERVIÇOS
TRANSFRONTEIRIÇOS
DE ENTREGA DE
ENCOMENDAS

2022

Índice

Sumário Executivo	2
1 Introdução.....	5
2 Tráfego do serviço de entrega de encomendas.....	5
3 Volume de negócios do serviço de entrega de encomendas.....	6
4 Receitas unitárias	7
5 Número de trabalhadores	8
6 Empresas subcontratadas	8
Nota metodológica	10

Índice de tabelas

Tabela 1 – Distribuição do tráfego do serviço de entrega de encomendas dos principais prestadores em 2022	6
Tabela 2 – Distribuição do volume de negócios dos principais prestadores em 2022	7
Tabela 3 – Volume de negócios por objeto dos principais prestadores em 2022	7
Tabela 4 – Número de trabalhadores em 2022	8
Tabela 5 – Empresas subcontratantes de prestadores de serviços de entrega de encomendas	9

Sumário Executivo

Encomendas internacionais representaram 30,7% do tráfego e 50,8% das receitas

Em 2022, do total de encomendas, 69,3% foram nacionais, 20,1% tiveram origem noutros países (encomendas internacionais de entrada) e 10,6% foram originadas em Portugal e enviadas para o exterior (encomendas internacionais de saída) entre os prestadores com 50 ou mais pessoas ao serviço. No total, as encomendas internacionais representaram 30,7% do tráfego.

Ao nível das receitas, 49,2% foram geradas pelas encomendas nacionais, 17,6% proveio das encomendas internacionais recebidas e 33,1% resultou das encomendas internacionais de saída. Ou seja, as encomendas internacionais representavam 50,8% do volume de negócios deste serviço.

Espaço Económico Europeu foi origem ou destino de 28,8% das encomendas e gerou 33,9% das receitas

Cerca de 98,7% das encomendas internacionais recebidas em Portugal e 84,8% das encomendas internacionais de saída tiveram como origem ou destino países do Espaço Económico Europeu (EEE).

Considerando a totalidade das encomendas internacionais (encomendas recebidas e expedidas), o EEE foi origem ou destino de 93,9% das encomendas internacionais e de 28,8% do total de tráfego.

Os países do EEE representaram 90,5% do volume de negócios das encomendas internacionais recebidas e 54,1% do volume de negócios das encomendas internacionais enviadas. No total, o EEE representou 66,8% do volume de negócios das encomendas internacionais e 33,9% do volume de negócios total deste serviço.

Receita unitária das encomendas foi de 5,28 euros

Em 2022, a receita média por encomenda foi de 5,28 euros. A receita unitária das encomendas nacionais foi a mais reduzida (3,75 euros), seguindo-se a receita unitária das encomendas internacionais recebidas (4,64 euros) e das encomendas internacionais de saída (16,52 euros).

A receita média unitária do tráfego com destino extra-EEE foi 4,7 vezes superior à receita do tráfego com destino ao EEE, enquanto a receita unitária do tráfego proveniente de países extra-EEE foi 8,1 vezes superior à receita do tráfego proveniente de países do EEE.

Número de trabalhadores a tempo inteiro representou 85,3%

O número de trabalhadores a tempo inteiro representava 85,3% do total de trabalhadores associados à prestação de serviços de entregas de encomendas, enquanto os trabalhadores a tempo parcial e temporários representavam 2,2% e 12,5%, respetivamente. Estes colaboradores poderão não estar exclusivamente dedicados às encomendas.

83,8% das empresas subcontratadas fez distribuição de encomendas

Em 2022, 10 prestadores de serviços de entrega de encomendas subcontrataram 709 empresas. A maior parte das empresas subcontratadas esteve envolvida na distribuição (83,8%) e no transporte de encomendas (20,6%).

Encomendas transfronteiriças - 2022

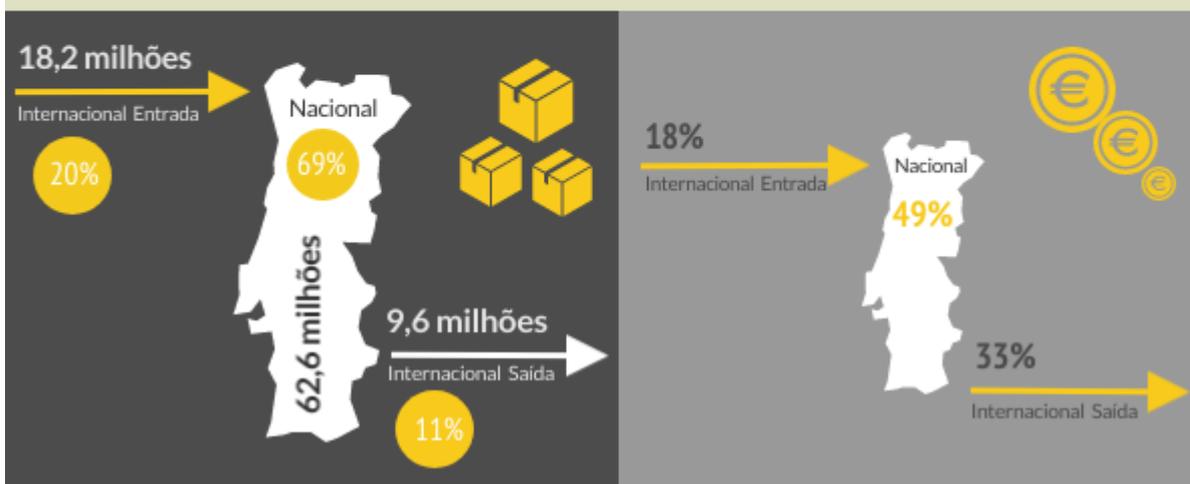
prestadores com 50 ou mais pessoas ao serviço

Tráfego

30,7% de encomendas internacional

Volume de Negócios

50,8% de encomendas internacionais



Receita média por objeto

5,28 €



Entidades subcontratadas

Desalfandegamento

Triagem

Transporte

Distribuição



2%



1%



21%



84%

1 Introdução

Nos termos do artigo 4.º do [Regulamento \(UE\) 2018/644](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18.04.2018, relativo aos serviços transfronteiriços de entrega de encomendas, devem ser comunicadas anualmente à ANACOM elementos de natureza estatística e operacional sobre os referidos serviços. Os elementos a reportar encontram-se especificados no [Regulamento de Execução \(UE\) 2018/1263](#) de 20.09.2018.

Em 2022, esta obrigação abrangeu um conjunto de 11 entidades que prestaram serviços em Portugal. Trata-se de prestadores com 50 ou mais pessoas ao serviço.

Apresenta-se de seguida uma síntese dos elementos recolhidos destes prestadores. A informação é apresentada de forma agregada.

2 Tráfego do serviço de entrega de encomendas

Em 2022, do total de encomendas reportadas pelos principais prestadores, 69,3% foram nacionais, 20,1% tiveram origem noutros países (encomendas internacionais de entrada) e 10,6% foram encomendas originadas em Portugal e enviadas para o exterior (encomendas internacionais de saída) – Vd. [Tabela 1](#). No total, as encomendas internacionais representaram 30,7% do tráfego.

Cerca de 98,7% das encomendas internacionais recebidas em Portugal e 84,8% das encomendas internacionais de saída tiveram, respetivamente, como origem e destino países do Espaço Económico Europeu (EEE).

Considerando a totalidade das encomendas internacionais (encomendas recebidas e expedidas) o EEE foi origem ou destino de 93,9% das encomendas internacionais e de 28,8% do total de tráfego de encomendas.

Tabela 1 – Distribuição do tráfego do serviço de entrega de encomendas dos principais prestadores em 2022

	Encomendas	Distribuição (%)
Encomendas nacionais	62 611	69,3
Encomendas internacionais recebidas	18 151	20,1
INTRA União/EEE	17 918	98,7
EXTRA União/EEE	232	1,3
Encomendas internacionais de saída	9 569	10,6
INTRA União/EEE	8 113	84,8
EXTRA União/EEE	1 455	15,2
Tráfego total	90 331	100

Unidade: Milhares de objetos, %

Fonte: ANACOM

3 Volume de negócios do serviço de entrega de encomendas

Em 2022, 49,2% do volume de negócios dos serviços de encomendas dos principais prestadores em Portugal foi gerado pelas encomendas nacionais, 17,6% proveio das encomendas internacionais recebidas e 33,1% resultou das encomendas internacionais de saída (Tabela 2). Ou seja, as encomendas internacionais representavam, no total, 50,8% do volume de negócios deste serviço.

Cerca de 90,5% do volume de negócios do tráfego internacional de entrada (encomendas internacionais recebidas), e 54,1% do volume de negócios do tráfego internacional de saída tiveram, respetivamente, origem ou destino no EEE. No total, o EEE representou 66,8% do volume de negócios das encomendas internacionais e 33,9% do volume de negócios total deste serviço.

Tabela 2 – Distribuição do volume de negócios dos principais prestadores em 2022

	Volume de negócios	Distribuição (%)
Encomendas nacionais	234 839	49,2
Encomendas internacionais recebidas	84 209	17,6
INTRA União/EEE	76 241	90,5
EXTRA União/EEE	7 968	9,5
Encomendas internacionais de saída	158 082	33,1
INTRA União/EEE	85 595	54,1
EXTRA União/EEE	72 487	45,9
Volume de negócios total	477 130	100

Unidade: Milhares de euros, %.

Fonte: ANACOM

4 Receitas unitárias

Em 2022, a receita média por objeto foi de 5,28 euros entre as empresas analisadas (Tabela 3). A receita unitária das encomendas nacionais foi a mais reduzida (3,75 euros), seguindo-se a receita unitária das encomendas internacionais de entrada (4,64 euros) e das encomendas internacionais de saída (16,52 euros).

Tabela 3 – Volume de negócios por objeto dos principais prestadores em 2022

	Volume de negócios por objeto
Encomendas nacionais	3,75
Encomendas internacionais recebidas	4,64
INTRA União/EEE	4,25
EXTRA União/EEE	34,30
Encomendas internacionais de saída	16,52
INTRA União/EEE	10,55
EXTRA União/EEE	49,81
Tráfego total	5,28

Unidade: euros

Fonte: ANACOM

A receita média unitária do tráfego com destino extra-EEE foi 4,7 vezes superior à receita do tráfego com destino ao EEE, enquanto a receita unitária do tráfego proveniente de países extra-EEE foi 8,1 vezes superior à receita do tráfego proveniente de países do EEE.

5 Número de trabalhadores

No final de 2022, contabilizaram-se 14.324 trabalhadores associados (não exclusivamente) à prestação de serviços de entregas de encomendas (Tabela 4), sendo que cerca de três quartos destes eram colaboradores do Grupo CTT.

O número de trabalhadores a tempo inteiro representava 85,3% do total de trabalhadores associados à prestação de serviços de entrega de encomendas enquanto os trabalhadores a tempo parcial e temporários representavam 2,2% e 12,5% do total, respetivamente. Estes colaboradores poderão não estar exclusivamente dedicados às encomendas.

Tabela 4 – Número de trabalhadores em 2022

	Número de trabalhadores	Distribuição (%)
A tempo inteiro	12 224	85,3
A tempo parcial	318	2,2
Temporários	1 790	12,5
Por conta própria	4	0,0
Total	14 324	100

Unidades: Número de colaboradores, %

Fonte: ANACOM

Nota: As variações apresentadas podem não corresponder aos valores constantes da tabela devido a arredondamentos.

6 Empresas subcontratadas

Em 2022, 10 prestadores de serviços de entrega de encomendas (dos 11 que enviaram informação) subcontrataram 709 empresas (Tabela 5). A maior parte das empresas subcontratadas esteve envolvida na distribuição (83,8%) e no transporte de encomendas (20,6%).

Tabela 5 – Empresas subcontratantes de prestadores de serviços de entrega de encomendas

	Número de empresas	Distribuição (%)
Desalfandegamento	12	1,7
Triagem	5	0,7
Transporte	146	20,6
Distribuição	594	83,8
Total	709	

Unidades: Número de empresas, %

Fonte: ANACOM

Nota 1: Informação não disponível para um prestador.

Nota 2: as empresas subcontratantes podem prestar mais do que um serviço.

Nota metodológica



Fontes

Indicadores estatísticos e operacionais do serviço de entrega de encomendas

Informação recolhida anualmente junto dos prestadores de serviços de entrega de encomendas nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2018/644 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18.04.2018 (Vd. <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1435241>) e comunicadas à ANACOM de acordo com as especificações constantes do Regulamento de Execução (UE) 2018/1263 da Comissão, de 20.09.2018. (vd. <https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1460124>). A data de referência da informação apresentada é 31-12-2022 enquanto a data de reporte é 03-07-2023. A informação agora disponibilizada poderá ser objeto de alterações caso se venham a verificar revisões ou atualizações futuras.

Em 2022, 11 empresas estiveram abrangidas por estas obrigações de envio de informação.



Definições

Taxa de variação homóloga

Compara o nível da variável entre o mês corrente e o mesmo mês do ano anterior. Esta taxa de variação não é afetada por oscilações de sazonalidade podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados - Vd. <http://smi.ine.pt/VariavelFisica/Detalhes?id=4263&LANG=PT>

Encomenda

Um envio postal que contém bens com ou sem valor comercial, com exceção dos envios de correspondência, com um peso não superior a 31,5 kg. Esta definição de “encomenda” difere da definição incluída nos Indicadores estatísticos dos serviços postais recolhidos trimestralmente pela ANACOM.

Serviços de entrega de encomendas

Serviços que consistem na recolha, triagem, transporte e distribuição de encomendas.

Prestador de serviços de entrega de encomendas

Uma empresa que presta um ou mais serviços de entrega de encomendas, com exceção das empresas estabelecidas num único Estado-Membro que apenas prestam serviços nacionais de entrega de encomendas no quadro de um contrato de compra e venda e que, nos termos desse contrato, entregam pessoalmente ao consumidor bens que são objeto desse contrato.

Os elementos de natureza estatística apresentados referem-se às 11 entidades abrangidas pela obrigação de comunicação anual à ANACOM nos termos do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2018/644 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18.04.2018. Outras empresas que prestem os mesmos serviços não se encontram representadas na informação estatística apresentada.

Subcontratante

Uma empresa que presta serviços de recolha, triagem, transporte ou distribuição de encomendas para o prestador de serviços de entrega de encomendas.

O tráfego e o volume de negócios gerado pelo serviço de entrega de encomendas inclui a entrega de encomendas no âmbito de um contrato com o remetente e a entrega efetuada em nome de outro fornecedor.

O tráfego e o volume de negócios gerado pelo serviço de entrega de encomendas inclui o tráfego nacional, o tráfego internacional de entrada (encomendas transfronteiriças recebidas) e o tráfego internacional de saída (encomendas transfronteiriças expedidas).

As variações apresentadas podem não corresponder exatamente aos valores constantes nas tabelas devido a arredondamentos.



Notas

O tráfego e o volume de negócios gerado pelo serviço de entrega de encomendas inclui a entrega de encomendas no âmbito de um contrato com o remetente e a entrega efetuada em nome de outro fornecedor.

O tráfego e o volume de negócios gerado pelo serviço de entrega de encomendas inclui o tráfego nacional, o tráfego internacional de entrada (encomendas transfronteiriças recebidas) e o tráfego internacional de saída (encomendas transfronteiriças expedidas).

As variações apresentadas podem não corresponder exatamente aos valores constantes nas tabelas devido a arredondamentos.



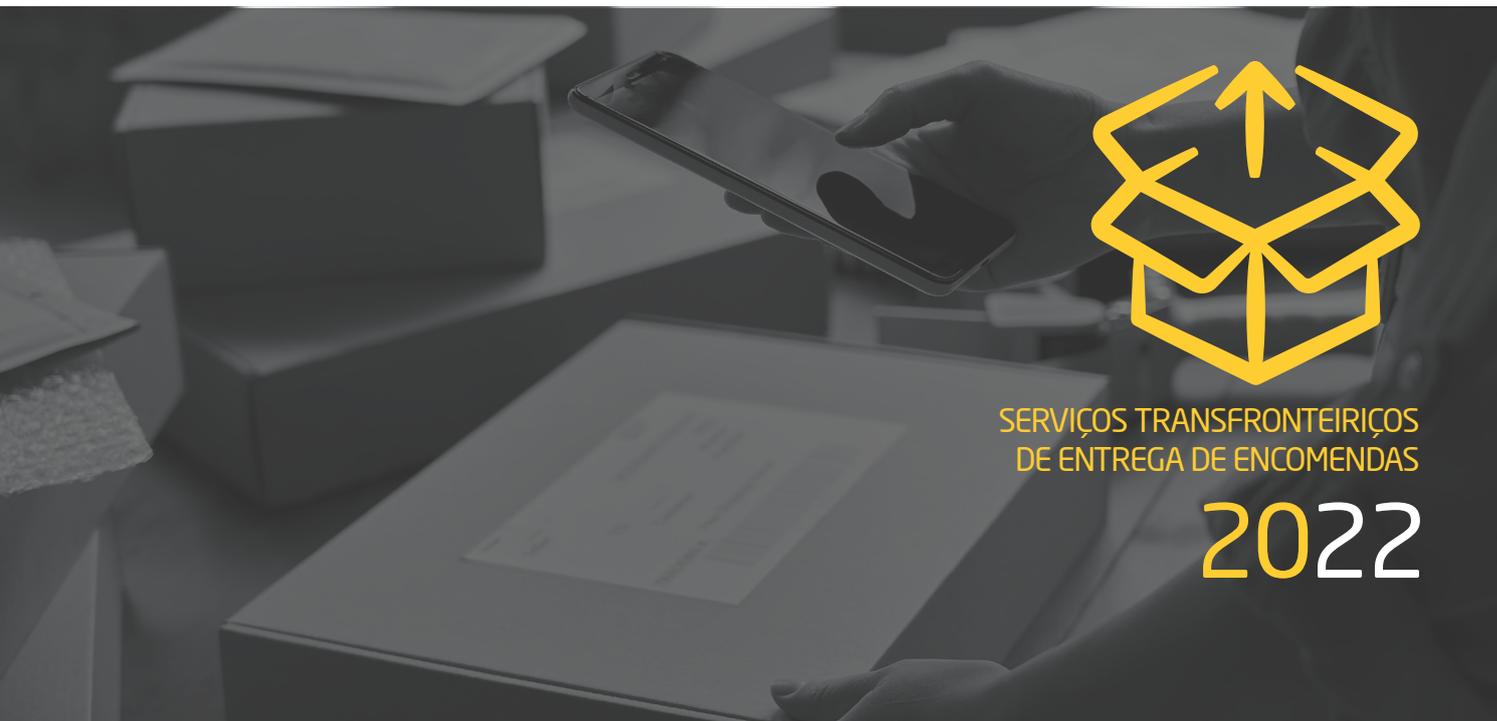
Siglas e abreviaturas

EEE Espaço Económico Europeu



Sinais Convencionais

% percentagem p.p. pontos percentuais



SERVIÇOS TRANSFRONTEIRIÇOS
DE ENTREGA DE ENCOMENDAS

2022



Lisboa (Sede)
Rua Ramalho Ortigão, 51
1099 - 099 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

Porto
Rua Direita do Viso, 59
4250 - 198 Porto
Portugal
Tel: (+351) 226198000

Açores
Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Madeira
Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200



Atendimento ao público
800206665
info@anacom.pt

www.anacom.pt
Julho de 2023

ANACOM  AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES